



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

“Solicita informações ao Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, sobre a existência e os detalhes do Programa de Recuperação Fiscal (Refis) para o ano de 2025, conforme especifica.”

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que solicite ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, informações atualizadas e detalhadas sobre a existência de um Programa de Recuperação Fiscal (Refis) para o ano de 2025, com o objetivo de esclarecer a população sobre as possibilidades de regularização de débitos tributários e não tributários junto ao município de Itanhaém.

O Programa de Recuperação Fiscal (Refis) 2023, prorrogado até 29 de fevereiro de 2024, conforme Lei Municipal nº 4.706, permitiu a regularização de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2022, com descontos de até 100% em multas e juros moratórios.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

A iniciativa foi amplamente utilizada pela população, possibilitando a quitação de dívidas de IPTU, ISS e Contribuição de Melhorias, com condições facilitadas de parcelamento. No entanto, até o presente momento, não há informações claras sobre a implementação de um novo programa Refis para 2025, o que tem gerado questionamentos entre os contribuintes, especialmente aqueles com pendências fiscais posteriores a 2022.

Diante da relevância do tema para a população e para a gestão fiscal do município, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Existe previsão para a implementação de um Programa de Recuperação Fiscal (Refis) em 2025 no município de Itanhaém? Caso afirmativo, favor enviar cronograma.
2. Quais débitos poderão ser incluídos no eventual Refis 2025 (por exemplo, IPTU, ISS, Contribuição de Melhorias, débitos tributários e não tributários vencidos até que data)?
3. Quais serão os descontos oferecidos em multas e juros moratórios, e quais as opções de parcelamentos disponíveis?
4. O programa, se existente, permitirá adesão online, ou será exclusivamente presencial, como no Refis 2023? Haverá emissão de senhas limitadas?
5. Em caso de débitos ajuizados, haverá exigência de pagamento integral de custas e despesas judiciais, como no programa anterior?
7. Caso não haja um Refis 2025 planejado, quais medidas a Prefeitura está adotando para facilitar a regularização de débitos tributários vencidos após 31 de dezembro de 2022?

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

As informações solicitadas são essenciais para garantir transparência na gestão fiscal, atender às demandas dos contribuintes e promover a regularização de pendências, contribuindo para o fortalecimento da arrecadação municipal e a continuidade dos serviços públicos.

Diante da relevância do tema, solicito a apreciação e aprovação deste requerimento pelos nobres pares.

Secretaria Municipal da Fazenda

Gilberto Andriguetto Júnior

E-mail: fazenda@itanhaem.sp.gov.br

Sala “Dom Idílio José Soares”, 18 de agosto de 2025.

**Daniel Machado
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003800330030003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL COLAÇO MACHADO** em **11/08/2025 17:33**

Checksum: **8ABF6EFF6E6E22071BC9EF8F4A02FD750804D66D039F82743476471CDC19043B**